



## CONSELHO SUPERIOR

**Resolução-CSDP nº 054, de 07 de maio de 2010.**

*Altera dispositivo da Resolução CSDP nº 042, de 06 de agosto de 2009.*

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e

**CONSIDERANDO** disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal, bem como a deliberação tomada na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, do ano de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º. O art. 8º da Resolução CSDP nº 042, de 06 de agosto de 2009, que institui a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Os agraciados deverão receber a honraria, solenemente, em festividade comemorativa na Semana do Defensor Público ou em outra data a ser definida pelo Conselho Superior”. (NR)*

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de maio de 2010.

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
**Presidente**